



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTEIRO

CP Nº 1 | Cidade de Igreja

Mosteiros, ilha do Fogo

PROPOSTA DE ELEVÇÃO DE TALAIA BAXU À CATEGORIA DE PARIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL

Deliberação N.º ____ /CMM/2022

Nota explicativa

A Câmara Municipal de Mosteiros tem apostado, ao longo dos anos, na criação de condições para a preservação contínua e valorização do património artístico identitário deste território, de cuja parte importante é o género musical Talaia Baxu, um dos bens imateriais que melhor personifica a cultura identitária de Mosteiros, merecendo destaque no contexto musical e cultural nacional.

É hoje facto inquestionável o potencial cultural da Ilha do Fogo com particular destaque para a música. Em verdade, a ilha detém uma rica vivência musical, com ritmos e estilos multifacetados, destacando-se o choro, o xotis, a bandeira, a Talaia Baxu e tantos outros géneros, interpretados ao longo dos tempos nos palcos nacionais e internacionais.

Reconhecendo o concurso de renomados artistas e de todos aqueles que, com mérito e ação militante, promoverem a Talaia Baxu ao longo dos tempos, por um lado, reconhecendo, por outro, a importância, a transcendência e a oportunidade desta decisão assumida por esta magna assembleia e em nome do rigor e da justiça histórica, urge diferenciar aqueles, que *ab initio* e em contextos históricos de dificuldade, nos legaram a matriz que enforma hoje o género musical.

Há uma historicidade que acompanha a evolução deste género musical. Há uma semântica que evoluiu consistentemente e um conjunto de personalidades que se tornaram imprescindíveis nesta caminhada.

Neste sentido, crê-se ser diferenciador e consensual os nomes de Bina Manzinha, Ana Procópio, Henrique Fidjinha e Minó de Mamá pelo contributo transcendente nos primeiros tempos da afirmação de Talaia Baxu.

Não é de todo negligenciável, hoje, a projeção nacional e internacional de Talaia Baxu. E devemos uma tal projeção às personalidades de linha de frente.

É evidente a necessidade de uma valorização permanente do género musical na perspetiva do alargamento de todo o seu potencial de crescimento, garantindo que não fique confinado a manifestações imediatas e com carácter meramente comercial, insurgindo-se como um campo de estudo e de investigação pela comunidade académica do país e de promoção cultural e turística do município.

A ilha do Fogo é, no plano nacional, uma das mais ancestrais no conjunto do arquipélago e a segunda a ser povoada. Se revisitarmos a dimensão cultural da ilha, o género musical Talaia Baxu é, inquestionavelmente, um dos valores mais identificadores do espírito e da alma fogueenses e que se projeta implicitamente da forma de estar e nas vivências mais genuínas do cidadão da ilha.

Resulta assim evidente que valorizar o género musical Talaia Baxu é também valorizar e resgatar toda a ancestralidade fogueense, garantindo destarte que a geração presente e a do futuro possam fazer-se cientes da sua importância enquanto manifestação cultural mais identitária e mais relevante.

Tal como a morna, Talaia Baxu é também um dos símbolos que unem e identificam os cabo-verdianos no mundo, designadamente, através da diáspora, posto que, a par da sua especificidade regional, o género musical inscreve-se no vasto reportório nacional, de tal sorte que, quando se busca a identidade da nação cabo-verdiana, apercebe-se ser Talaia Baxu um dos seus traços distintivos.

Talaia Baxu é uma das bandeiras da cabo-verdianidade e afirmá-la é afirmar Cabo Verde, a Ilha do Fogo e o Concelho de Mosteiros.

A genealogia de Talaia Baxu bebe na ancestralidade fogueense e tem uma afirmação não apenas musical, mas também em toda a literatura oral da Ilha do Fogo e projetada internacionalmente entre outros, pelo viés da diáspora. E promover este bem cultural de distinto valor é também homenagear os compositores, os intérpretes e a alma do Fogo.

Talaia Baxu é do cancionero que se expressa de forma muito peculiar e genuína, contendo uma lógica singular do retrato social e que muitas vezes se afirma pela crítica social, pela picardia, pelas componentes líricas que a aproxima e a distingue dos demais géneros musicais nacionais.

Esta proposta de elevação de Talaia Baxu a Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal é apresentada tendo em conta inscrever-se na lista de “bens materiais e imateriais que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante para a preservação da identidade e da valorização da cultura cabo-verdiana, devam ser objeto de especial proteção e valorização”, como decorre da Lei nº 85/IX/2020, que aprova o Regime Jurídico de Proteção e Valores do Património Cultural, e do artigo 36º da Lei nº 134/IV/95, de 03 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios.